

ADITAMENTO AO EDITAL 2012

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em Direito processual com ênfase em Relações Jurídicas do Poder Público faz saber que está prorrogado o período de inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao 1º. semestre de 2012 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas	Pré-Requisito	Início	Duração	Valor das parcelas
60	Diploma de Nível Superior em Curso reconhecido pelo MEC	Abril 2012	18 meses	R\$ 450,00

- 1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.
- 1.2 A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 30 alunos.

2. Inscrição

2.1 **Local:** Núcleo de Pesquisa e Extensão em Ciências do Poder Judiciário.

Rua Profº Hernani Melo nº 84, Ingá, Niterói/RJ

Tel.: (0xx21) 2629.2511

e-mail: secretaria_pgja@nupej.uff.br

2.2. **Horário:** de 8h às 12h e 14h às 17h

2.3. **Período:** 26/03/12 a 30/03/12

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Fotocópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4 *Curriculum vitae* com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5 Duas fotos 3 X 4.

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1 Análise curricular

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 26/03/12 a 30/03/12

3.2.1.2 Horário: das 8h às 12h e 14h às 17h h.

3.2.1.3 Local: NUPEJ – Rua Hernani Melo, 84, Ingá, Niterói.

3.2.1.4 Análise do *curriculum vitae*

3.2.1.5 Data: 02/04/12

3.2.1.6 Horário: 08 às 18 horas

3.2.2 Divulgação do resultado

3.2.2.1 Data: 03/04/12

3.2.2.2 Horário: 08 às 17 horas

3.2.2.1 Local: NUPEJ – Rua Hernani Melo , 84, Ingá, Niterói.

3.3 Matrícula

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 Ter concluído o curso de graduação na UFF

3.3.2.2 Maior idade

3.3.3 No ato da matrícula deverá ser apresentado o comprovante do pagamento da primeira parcela.

4. Disposições gerais

4.1 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

4.2 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 A falta de apresentação dos documentos relacionados para a matrícula incidirá na dispensa da matrícula do candidato, abrindo vaga para o candidato com classificação imediatamente inferior.

Niterói, 15 de março de 2012.

Fabiana D'Andrea Ramos
Coordenadora do Curso